



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 159/2022

Altera a Portaria TRE-SP n. 290/2021, que torna público os dias feriados no âmbito da Justiça Eleitoral de São Paulo.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TRE-SP n. 290/2021, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente nos órgãos da Justiça Eleitoral de São Paulo, no ano de 2022;

CONSIDERANDO a incidência do feriado do dia 11 de agosto de 2022, relativo à comemoração da Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (Lei n. 5.010/66);

CONSIDERANDO as atividades previstas para o mês de agosto de 2022 pela Resolução n. 23.674/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, que estabelece o Calendário Eleitoral para as Eleições 2022; e

CONSIDERANDO que a modificação da data destinada à comemoração do feriado não o descaracteriza como tal, e ainda contribui para a racionalização dos serviços e seu melhor andamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria TRE-SP n. 290/2021, que, acrescido do artigo 1º-A, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º-A** Fica transferido o feriado do dia 11 de agosto de 2022, quinta-feira, para o dia 1º de agosto de 2022, segunda-feira."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA, PRESIDENTE**, em 28/06/2022, às 13:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3492438** e o código CRC **54537F1E**.

0042505-98.2021.6.26.8000

3492438v7